ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 066A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.
67

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara MUNCipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART;1º.-FICA REAJUSTADO OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE MAIO de 1990 NUM ÍNDICE DE 100% (CEM POR CENTO).

ART.2º.-A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE CARGOS ESTABELECIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 37/90, EM SEU ARTIGO 33, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
1	76.840,00	84.524,00	92.976,00	102.274,00
2	154.456,00	169.902,00	186.892,00	205.581,00
3	258.616,00	284.478,00	312.926,00	344.219,00
4	331.622,00	364.784,00	401.262,00	441.388,00
5	446.616,00	491.278,00	540.406,00	594.447,00

ART.2º.-A TABELA DE PAGAMENTOS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ESTABELECIDA PELO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 37/90, PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
441.312,00	220.656,00
337.478,00	168.739,00

ART.3º.-O PODER LEGISLATIVO PROCEDERÁ O PAGAMENTO, A TÍTULO DE DIFERENÇA, À TODOS SERVIDORES CUJOS VALORES DA REMUNERAÇÃO BÁSICA, ESTABELECIDA POR ESTA RESOLUÇÃO EM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES E CLASSES, FICAREM, EVENTUALMENTE, ABAIXO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO FIXADO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, EM OBSERVÂNCIA AO QUE DETERMINA O INCISO IV, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART.4º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTARESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SUPLEMENTADAS SE FOR O CASO.

ART.5º.-REVOGADAS A S DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E OS SEUS EFEITOS À CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

Ver.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA